

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o fornecimento de carimbos e molduras objeto do Processo nº 08191.083976/2020-73 e ainda a aquisição de botons (item de homenagem) no âmbito do MPDFT,

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de gestão do fornecimento de **carimbos e molduras**, e de **botons** (item de homenagem),

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir Comissão para proceder ao Planejamento das Contratações de fornecimento de carimbos e molduras e aquisição de botons (item de homenagem), que consistirá nas seguintes etapas:
 - I. Estudos Preliminares;
 - II. Gerenciamento de Riscos; e
 - III. Termo de Referência.

Art. 2º Designar as servidoras ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS, matrícula nº 4295, VANELIZE CARVALHO BASSIN, matrícula 2451 e CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 1316, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES